

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1243 de 06/07/99

**DECRETO N° 9748/99
DE 30 DE JULHO DE 1999**

*Dispõe sobre a designação de
Embaixadores Juniores da Cidade de
São José dos Campos e dá outras
providências.*

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes do inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pelos Embaixadores Juniores, na condição de membros do Rotary Clube Internacional, são extremamente relevantes para o Município;

CONSIDERANDO que os Embaixadores Juniores estarão viajando para o exterior e mantendo contato com jovens do mundo inteiro;

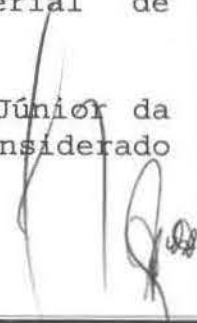
CONSIDERANDO que esse intercâmbio precisa ser estimulado e incentivado pelo Poder Público Municipal, uma vez que representa, em si mesmo, uma vantagem comparativa de São José dos Campos em relação a outros municípios brasileiros, o fato de possuir entre os seus colaboradores indiretos cidadãos como os Embaixadores Juniores, sempre dedicados às tarefas de interesse humanitário e sempre divulgando, por onde passam, as excelências do Município e do País;

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam designados Mariana Cardoso Torres e José Renato Peneluppi Júnior como Embaixadores Juniores da Cidade de São José dos Campos.

Art. 2°. Para melhor desenvolvimento das atividades dos Embaixadores Juniores da Cidade de São José dos Campos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de sua Assessoria de Promoção e Captação de Empreendimentos, em conjunto com a Assessoria de Relações Públicas do Gabinete do Prefeito, providenciará material de divulgação do Município.

Art. 3°. O desempenho da função de Embaixador Júnior da Cidade de São José dos Campos não será remunerado, mas considerado serviço relevante prestado ao Município.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

Cont. Decreto n.º 9748/99 – fls. 02.

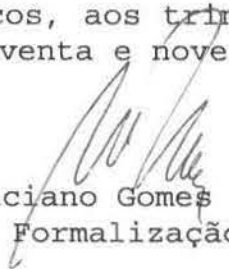
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de julho de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultoria Legislativa

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos